



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO REFERENTES A LICITAÇÃO
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD N.º 0002/2.018.**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações de Compras de Materiais e Contratação de Serviços composta pelos servidores: **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e MICHELLE DA SILVA FARIAS**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento aos trabalhos do chamamento público, Processo Administrativo n.º **11.228/2018**, com recebimento dos Envelopes Documentação designado para esta data, sendo o objeto do Chamamento Público **“CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVES DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP”**, conforme especificado no **Chamamento Público n.º 0002/2018**.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente, os leiloeiros que apresentaram os documentos: **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JURANDIR DA COSTA DANTAS, BRUNO AGNELLO PEGORARO, OSVALDO SEOANES, DARIO SOUZA JUNIOR, LUIS ALEXANDRE ANDRADE, VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO, EDER AMARAL DE OLIVEIRA, BENEDITO DE OLIVEIRA SALGADO, DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, LUIS ALEXANDRE ANDRADE, ROGÉRIO NUNES PEREIRA MAIA, RAFAEL ALVES BOTON e MARCOS ROBERTO TORRES**

Por determinação do Senhor Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes Documentação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Foram realizadas pesquisas no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados) e no <https://www.bec.sp.gov.br>, (E-Sanções), sendo verificado que os participantes não se encontram impedidos de participarem do presente certame, conforme comprovantes juntados aos autos.

Após a análise da documentação apresentada pelos leiloeiros **LUIS ALEXANDRE ANDRADE, RAFAEL ALVES BOTON, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, EDER AMARAL DE OLIVEIRA, VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO, OSVALDO SEONAES, BRUNO AGNELLO PEGORARO e CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, nada se constatou de irregular, vez que apresentaram toda a documentação exigida no Chamamento Público, sendo, portanto, declarados habilitados.

No tocante à documentação apresentada pelo leiloeiro **DARIO SOUZA JUNIOR**, foi verificado que o mesmo não apresentou a Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos), da sede ou do domicílio do Licitante, solicitada no subitem 7.1.7 do Edital, tendo apresentado em seu lugar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sendo, portanto, declarado inabilitado.

No tocante à documentação apresentada pelo leiloeiro **JURANDIR DA COSTA DANTAS**, foi verificado que o mesmo apresentou a Prova de Inscrição Municipal, solicitada no subitem 7.1.5 do Edital, vencida em 12 de setembro de 2018, sendo, portanto, declarado inabilitado.

No tocante à documentação apresentada pelo leiloeiro **BENEDITO DE OLIVEIRA SALGADO**, foi verificado que o mesmo apresentou os Atestados de Capacidade Técnica, solicitados no subitem 7.1.12 do Edital em cópias simples, estando em desacordo com o subitem 7.3, que exige que os atestados supracitados sejam em cópia autenticada ou em seu original, sendo, portanto, declarado inabilitado.

No tocante à documentação apresentada pelo leiloeiro **ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA**, foi verificado que o mesmo apresentou os Atestados de Capacidade Técnica, solicitados no subitem 7.1.12 do Edital em cópias simples, estando em desacordo com o subitem 7.3, que exige que os atestados supracitados sejam em cópia autenticada ou em seu original, sendo, portanto, declarado inabilitado.

No tocante à documentação apresentada pelo leiloeiro **MARCOS ROBERTO TORRES**, foi verificado que o mesmo apresentou a Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de São



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Paulo - JUCESP, solicitada no subitem 7.1.2 do Edital, vencida em 09 de setembro de 2018, sendo, portanto, declarado inabilitado.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou lista dos leiloeiros habilitados obedecendo ao critério de antiguidade, conforme disciplina o item 9 do chamamento editalício, obtendo a seguinte ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA NOMEAÇÃO
1	OSVALDO SEOANES	15/10/1986
2	DOUGLAS JOSE FIDALGO	15/02/2000
3	LUIS ALEXANDRE ANDRADE	17/02/2000
4	CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES	20/05/2003
5	TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA	08/06/2006
6	BRUNO AGNELLO PEGORARO	31/07/2007
7	VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO	06/12/2013
8	EDER AMARAL DE OLIVEIRA	10/06/2015
9	RAFAEL ALVES BOTON	22/05/2018

Fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e normas complementares. O prazo começa a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Nada mais havendo, é encerrada a presente audiência, indo em ATA por todos assinada.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

ROBERTO WEGE FONSECA
Assistente

MICHELLE DA SILVA FARIAS
Secretária